

**NOTIFICAÇÃO/OFÍCIO**

Taquaritinga, 17 de maio de 2024.

**Notificação/Ofício 4ª PJ - 76/24 - Ref. Inquérito Civil 14.0456.0000167/2024-9 - Inconstitucionalidade do pagamento de pensão vitalícia a ex-detentor de mandato eletivo e a seus dependentes- Aviso nº 609/2023 - PGJ, de 22/08/2023** (favor mencionar essa referência na resposta).

Excelentíssimo Senhor,

Venho cientificá-lo acerca da instauração do procedimento supracitado, em face da qual caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de **5 dias**, nos moldes do art. 123, da Resolução n. 1342/2021- CPJ, de 1º de julho de 2021.

Aproveito para solicitar que preste as **informações necessárias** acerca do objeto da presente investigação, **no prazo de 15 dias.**

Requisito, por fim, que adote as providências cabíveis, com vistas à **revogação da Lei Municipal n. 1.987, de 09 de março de 1987**, tendo em vista sua manifesta inconstitucionalidade, à luz do entendimento do Supremo Tribunal Federal, **informando-as nos autos no prazo de 30 (trinta) dias.**

**PATRÍCIA FRIGHETTO GASPARINI**  
Promotora de Justiça

**Exmo. Sr. Denis Machado**  
Presidente da Câmara de Taquaritinga